

CEARA
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 056

Data: 22/03/2024

Página 33

INTERESSADO: Centro de Educação Apoena

EMENTA: Reconhece os cursos Técnico em Informática e Técnico em Redes de Computadores, ambos do Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a serem ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com a previsão de ofertar, para ambos os cursos, três turmas de até 40 (quarenta) vagas, pelo Centro de Educação Apoena, Censo Escolar nº 23270233, instituição mantida pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI e sediada na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

RELATOR: José Batista de Lima

PROCESSO N^{os}

06667114/2023 e
06662759/2023

PARECER N^o 054/2024

APROVADO EM: 20/2/2024

I – RELATÓRIO

José Eduardo Dias de Souza, diretor geral do Centro de Educação Apoena, mediante os processos nº 06667114/2023 e nº 06662759/2023, datados de 19/07/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Informática e do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ambos ofertados na modalidade EaD, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

O Centro de Educação Apoena apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 12.556.037/0001-80. O Parecer CEE nº 0135/2020 ampliou o prazo de validade do credenciamento do Centro de Educação Apoena em EaD, concedido pelo Parecer nº 0119/2017, e reconheceu o Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, até 31.12.2023, tendo sido recredenciada para esta modalidade pelo Parecer 0516/2023 até 31/12/2026.

A instituição tem sede na rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60040-630, nesta capital, Censo Escolar nº 23270233, encontrando-se em processo de mudança de endereço.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e do Coordenador do Curso;

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

1/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 054/2024

- c) Corpo Docente;
- d) Plano de Curso;
- e) Regimento Escolar;
- f) Projeto Pedagógico.

De acordo com a assessora técnica Amália Barreto Lima Mesquita, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

José Eduardo Dias de Souza, graduado em Processos Gerenciais, com especialização em Coordenação e Gestão Escolar e Gestão Estratégica do Ensino Superior, é o responsável pela Direção Geral e Pedagógica. Antônio Sávio da Silva Sousa, tecnólogo em Processos Gerenciais, tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação, é o responsável pela Coordenação dos cursos. Responde pela Secretaria Escolar, Juliana Barboza Cruz da Silva, registro nº 67731/84266165CM.

Os planos dos cursos encontram-se elaborados de acordo com o que preceituam a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020 e nº 488/2021, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Ambos os Projetos Pedagógicos contemplam as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Apoena.

Os dois Regimentos Escolares encontram-se elaborados de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/1996).

O Curso Técnico em Informática EaD prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 5 (cinco) módulos e à carga horária, como seguem:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM Informática EaD

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH	CH	CH
		EAD	PRESENCIAL	TOTAL
I	Ética e Cidadania	--	80	80

FOR: SF

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 054/2024

	Português Instrumental	--	80	80
	Introdução à EaD	--	80	80
	Total do Módulo I	--	240	240
II	Segurança da Informação	80	--	80
	Hardware Básico e Manutenção de Computadores	80	--	80
	Sistemas Operacionais	80	--	80
	Total do Módulo II	240	--	240
III	Introdução a Redes de Computadores e Protocolos de Comunicação	80	--	80
	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	80	--	80
	Cabeamento Estruturado	80	--	80
	Total do Módulo III	240	--	240
IV	Administração de Sistema Operacional Proprietário	80	--	80
	Lógica de Programação	80	--	80
	Tecnologias e Linguagens de Banco de Dados	80	--	80
	Total do Módulo IV	240	--	240
V	Ambiente para Desenvolvimento para Web	80	--	80
	Linguagem de Programação para Web	80	--	80
	Internet das Coisas	80	--	80
	Total do Módulo V	240	--	240
TOTAL GERAL		960	240	1200

O Curso Técnico em Redes de Computadores EaD prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 5 (cinco) módulos e à carga horária, como seguem:

FOR: SF



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 054/2024

MATRIZ CURRICULAR DO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES EaD

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH EAD	CH PRESENCIAL	CH TOTAL
I	Ética e Cidadania	--	80	80
	Português Instrumental	--	80	80
	Introdução à EaD	--	80	80
	Total do Módulo I	--	240	240
II	Segurança da Informação		--	80
	Hardware Básico e Manutenção de Computadores		--	80
	Sistemas Operacionais		--	80
	Total do Módulo II		--	240
III	Introdução a Redes de Computadores e Protocolos de Comunicação		--	80
	Administração de Servidores		--	80
	Cabeamento Estruturado		--	80
	Total do Módulo III		--	240
IV	Administração de Sistema Operacional Proprietário		--	80
	Projetos de Redes		--	80
	Técnicas de Atendimento em Help Desk		--	80
	Total do Módulo IV		--	240
V	Lógica de Programação		--	80
	Ambiente para Desenvolvimento para Web		--	80
	Internet das Coisas		--	80
	Total do Módulo V	240	--	240
TOTAL GERAL		960	240	1200


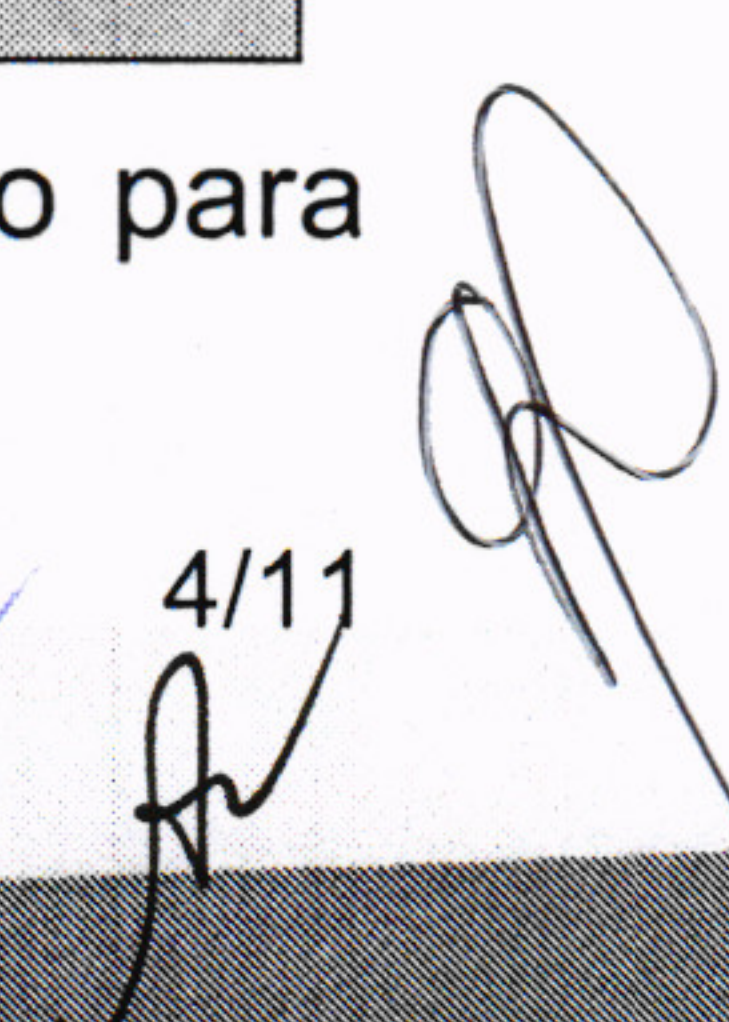
O componente curricular de Estágio Supervisionado não é obrigatório para nenhum dos cursos ofertados.

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

 4/11 

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 054/2024

No Curso Técnico em Informática EaD o Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por sete professores, sendo cinco tecnólogos e dois licenciados, entre eles, quatro especialistas um mestre.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Antônio Sávio da Silva Sousa	Tecnólogo em Processos Gerenciais; Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none">▪ Segurança da Informação▪ Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação▪ Tecnologias e Linguagens de Banco de Dados	03
Igor de Souza Rodrigues	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistema; Pós-Graduação Lato Sensu em Análise de dados	<ul style="list-style-type: none">▪ Sistemas Operacionais▪ Administração de Sistema Operacional Proprietário▪ Linguagem de Programação para Web	03
José Eduardo Dias de Souza	Graduado em Processos Gerenciais; Especialista em Coordenação e Gestão Escolar e Gestão Estratégica do Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none">▪ Introdução à EaD	01

FOR: SF

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 054/2024

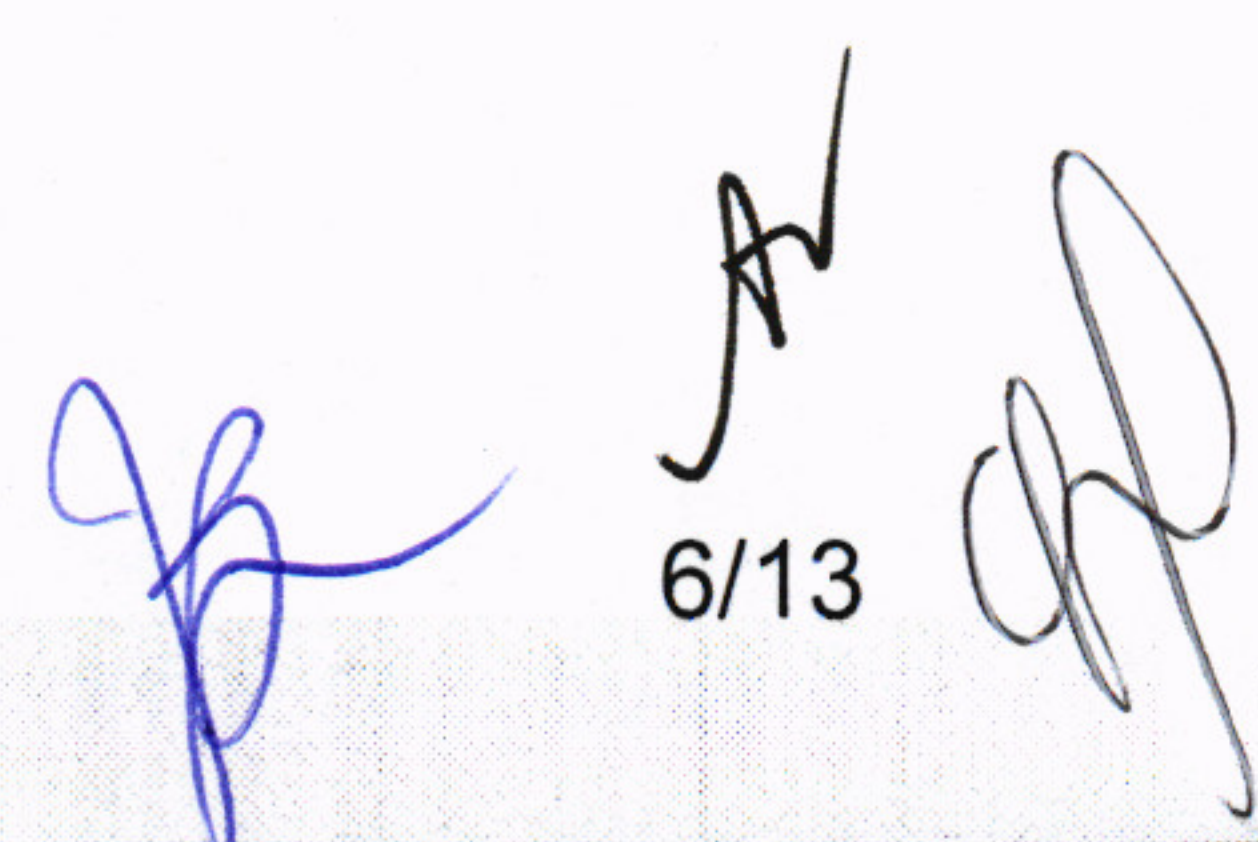
NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Marly dos Santos Alves	Licenciatura em Pedagogia; Especialização em Gestão Escolar; Especialização em Tutoria em Educação a Distância; Mestre em Educação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ética e Cidadania 	01
Nathaly Rodrigues Melo	Tecnóloga em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Pós-Graduação Lato Sensu em Análise de dados	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Introdução a Redes de Computadores e Protocolos de Comunicação ▪ Lógica de Programação ▪ Internet das Coisas 	03
Renato Bandeira da Silva Barros	Graduação Tecnológica em Sistemas para Internet	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Hardware Básico e Manutenção de Computadores ▪ Cabeamento Estruturado ▪ Ambiente para Desenvolvimento para Web 	03
Tibério das Chagas Ferreira	Licenciado em Letras-Português e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português Instrumental 	01

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



6/13

No Curso Técnico em Redes de Computadores EaD o Corpo Docente é o mesmo do Curso Técnico em Informática, mudando apenas os componentes que ministram. Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Antônio Sávio da Silva Sousa	Tecnólogo em Processos Gerenciais; Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segurança da Informação ▪ Administração de Servidores ▪ Técnicas de Atendimento em Help Desk 	03
Igor de Souza Rodrigues	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistema; Pós-Graduação Lato Sensu em Análise de dados	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistemas Operacionais ▪ Administração de Sistema Operacional Proprietário ▪ Ambiente para Desenvolvimento para Web 	03
José Eduardo Dias de Souza	Graduado em Processos Gerenciais; Especialista em Coordenação e Gestão Escolar e Gestão Estratégica do Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Introdução à EaD 	01
Marly dos Santos Alves	Licenciatura em Pedagogia; Especialização em Gestão Escolar; Especialização em Tutoria em Educação a Distância; Mestre em Educação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ética e Cidadania 	01
NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Nathaly Rodrigues Melo	Tecnóloga em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Introdução a Redes de Computadores e Protocolos de 	03

FOR: SF

	Pós-Graduação Lato Senu em Análise de dados	<ul style="list-style-type: none">ComunicaçãoProjetos de RedesInternet das Coisas	
Renato Bandeira da Silva Barros	Graduação Tecnológica em Sistemas para Internet	<ul style="list-style-type: none">Hardware Básico e Manutenção de ComputadoresCabeamento EstruturadoLógica de Programação	03
Tibério das Chagas Ferreira	Licenciado em Letras-Português e Inglês	<ul style="list-style-type: none">Português Instrumental	01

Os processos foram submetidos à avaliação técnica do professor Corneli Gomes Furtado Júnior, doutor em Engenharia de Teleinformática, designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 182, de 10 de novembro de 2023.



O Curso Técnico em Informática EaD e o Curso Técnico em Redes de Computadores EaD obtiveram o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3(três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a necessidade de formar jovens capazes de lidar com o avanço da ciência e da tecnologia para atuar no mercado de trabalho.

Os Planos de Cursos encontram-se adequados às determinações, normas e regulamentos do Conselho Estadual de Educação e atendem ao CNTC, estando em consonância com todos os requisitos do profissional Técnico em Informática EaD e Técnico em Redes de Computadores EaD que se propõem formar.

De acordo com o avaliador, a matriz curricular de cada curso visa integrar teoria e prática objetivando capacitar futuros profissionais para aplicar conhecimentos, competências, resolução de problemas e habilidades com a formação técnica à qual se propõe. Os cursos apresentam cinco módulos que integralizam os conteúdos, fundamentados nos conceitos de interdisciplinaridade e contextualização, estrutura e carga horária adequada.

A Instituição conta com o laboratório de informática e de redes/hardware possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e está em FOR: SF



Cont./Parecer nº 054/2024

conformidade com as especificações do CNCT. Conta com um número apropriado de computadores que possuem softwares e sistemas necessários para atender satisfatoriamente a demanda dos cursos.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Educação Apoena apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Por fim, para o Avaliador, o Centro de Educação ora em análise tem estrutura para abrigar suficientemente as três turmas com 40 (quarenta) alunos cada, ofertadas por ambos os Cursos Técnico em Informática EaD e Técnico em Redes de Computadores EaD, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas.

TURNO	HORÁRIO	Nº DE ALUNOS	TURMAS
Integral	07:00 às 23:59	40	03

Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Curso Técnico em Informática EaD

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,4	3	10,2
Dimensão 2	3,6	4	14,4
Dimensão 3	2,7	3	8,14
Total			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			32,74
Conceito de Curso = 3 (três)			

FOR: SF

Curso Técnico em Redes de Computadores EaD

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média Obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,4	3	10,2
Dimensão 2	3,6	4	14,4
Dimensão 3	2,7	3	8,14
Total			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			32,74
Conceito de Curso = 3 (três)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, em ambos os Cursos, obteve-se um CC igual a 3, que denota qualidade satisfatória para os cursos em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório do doutor/avaliador, Corneli Gomes Furtado Júnior, o nosso voto é no sentido de que sejam concedidos o Reconhecimento do Curso Técnico em Informática e o Reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores, ambos do Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, modalidade EaD e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, ofertados pelo Centro de Educação Apoena, Censo Escolar nº 23270233, instituição mantida pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI, sediada na rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60040-630, nesta capital, com a previsão de ofertar, para ambos os cursos, três turmas de até quarenta vagas, no mesmo endereço, com validade até 31 de dezembro de 2026.

FOR: SF



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 054/2024

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Batista de Lima
JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

Ada P. G. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF